



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 25 de abril de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2122

PÁG. 1 de 11

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 77.845.394/0001-03

PORTARIA N.º 077/2025

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES PARA ATENDER À DEMANDA DE TRABALHO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU – PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal – LOM.

Considerando o interesse público, a oportunidade e as peculiaridades de Nova Cantu-PR.

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados a responder também pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu – PR.

JULIANA GARCIA	CONTADORA
JOSE APARECIDO GUIMARÃES	CONTROLADOR INTERNO
GABRIELLE DE LIMA SOUZA SILVA	CONTROLADORA GERAL
RIVELINO SKURA	PROCURADOR JURÍDICO

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 01 de janeiro de 2025, até 31 de dezembro de 2028, ficando revogadas as disposições em contrário.

Feita às comunicações legais
Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Martin Krupek, 07 de abril de 2025.

(original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Rua Bahia, 660 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000
Fones: (44) 3527-1280 - (44) 3527-1281 - Fax (44) 3527-1363
E-mail: gabinete@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 25 de abril de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2122

PÁG. 2 de 11



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 77.845.394/0001-03

PORTARIA N.º 078/2025

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES PARA ATENDER À DEMANDA DE TRABALHO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU — PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal – LOM.

Considerando o interesse público, a oportunidade e as peculiaridades de Nova Cantu-PR.

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR a JUNTA MÉDICA do Poder Executivo, para atender à demanda de trabalho do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu — Pr, para realização de perícias de servidores efetivos nos processos de Aposentadoria por Invalidez.

Presidente	Joao Marcos Da Silva Carvalho	CRM 46155 – PR
Membro	Graciela Gobi Brescovite	CRM 50450 – PR
Membro	Antônio Viana dos Santos	CRM 8160 – PR

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 01 de janeiro de 2025, até 31 de dezembro de 2028, ficando revogadas as disposições em contrário.

Feita às comunicações legais
Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Martin Krupek, 07 de abril de 2025.

(original assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Rua Bahia, 660 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000
Fones: (44) 3527-1280 - (44) 3527-1281 - Fax (44) 3527-1363
E-mail: gabinete@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 25 de abril de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2122

PÁG. 3 de 11



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

PORTARIA Nº. 090, de 24 de abril de 2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR DA ENFERMAGEM PARA RESPONDER PELO PREENCHIMENTO E ENVIO DOS RELATÓRIOS DE AIH (AUTORIZAÇÕES DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR) JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL ALVADI MONTICELLI.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu **AIRTON ANTONIO AGNOLIN**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal – LOM.

Considerando Lei Ordinária nº 441/2014, aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

Considerando Lei Ordinária nº 155/2006, Regime Jurídico Único (Estatuto dos Servidores) aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **Jean Carlos da Silva**, matrícula sob o nº 132770, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO SUPERVISOR**, para responder pelo preenchimento e envio dos Relatórios de AIH (Autorizações de Internação Hospitalar), junto ao Hospital Municipal Alvadi Monticelli, zelando pelo cumprimento das normas estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo Único. Fica concedido ao servidor acima designado Gratificação de Função de quatorze por cento sobre seus vencimentos, conforme disposto na Lei Municipal nº 441/2014, Seção I, Art. 20, § 2º, ficando vedado qualquer outro ressarcimento desta natureza.

Art. 2º - Tendo em vista o caráter transitório do exercício da função, a gratificação não se incorpora aos vencimentos ou proventos de aposentadoria, sendo automaticamente extinta quando cessar a condição que motivou seu pagamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação com seus efeitos financeiros retroativos a 01 de abril de 2025.

Art. 4º. Fica revogada a portaria nº 094/2020, de 20 de julho de 2020 no que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, 24 de abril de 2025.

(Original Assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 25 de abril de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2122

PÁG. 4 de 11



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

PORTARIA Nº. 091, de 24 de ABRIL de 2025

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR DA ENFERMAGEM PARA ATUAR EM PLANTÃO DE SOBREVISO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu **AIRTON ANTONIO AGNOLIN**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal – LOM.

Considerando Lei Ordinária nº 441/2014, aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

Considerando Lei Ordinária nº 155/2006, Regime Jurídico Único (Estatuto dos Servidores) aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **INEIS APARECIDA GODOI**, matrícula sob o nº 347540, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, para atuar em Plantões de Sobreaviso conforme acordo coletivo de trabalho, acumulando funções junto ao Hospital Municipal Alvadi Monticelli.

Parágrafo Único - Fica concedida à servidora supracitada uma gratificação de **sessenta por cento** sobre seus vencimentos, previsto no artigo 21-A § 6º em regime de sobreaviso da lei 441 de 20 de novembro de 2014, enquanto perdurar a presente o regime de sobreaviso, ficando vedado qualquer outro ressarcimento desta natureza.

Art. 2º. A escala de sobreaviso será disponibilizada aos servidores que precisarão ficar disponível, e pode ser chamado a qualquer momento para acompanhar transferências de pacientes ou emergência no Hospital Municipal Alvadi Monticelli.

Art. 3º - Tendo em vista o caráter transitório do exercício da função, a gratificação não se incorpora aos vencimentos ou proventos de aposentadoria, sendo automaticamente extinta quando cessar a condição que motivou seu pagamento.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação com seus efeitos financeiros retroativos a 01 de abril de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, 24 de abril de 2025.

(Original Assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 25 de abril de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2122

PÁG. 5 de 11



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 77.845.394/0001-03

DECRETO Nº 2745 DE 25 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA OS MEMBROS MUNICIPAIS DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR – CAISAN

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANTU – PARANÁ, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal e conforme artigo 14º da Lei 507/2017:

DECRETA

Art. 1º – Ficam nomeados MEMBROS MUNICIPAIS DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR – CAISAN, conforme segue:

Cargo	Nome	Entidade
Presidente	Meire Terezinha Valerio Saibert	Governamental – Secretaria Municipal de Educação
Secretário Executivo	José Carlos de Andrade	Governamental – Assistência Social
Curadora Geral	Daiane Caroline Demarco	Governamental Jurídico
Suplente do Secretário Executivo	Érica Fernanda Miranda Ferreira de Andrade	Governamental – Assistência Social
Vice – Presidente	Deliene Fernanda Luz Freitas	Governamental – Secretaria Municipal de Educação
Membro	Paulo Sergio Rodrigues Juarez	Governamental – Secretaria Municipal de Agricultura
Suplente	Thiago Campigotto Teixeira	Governamental – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Membro	Jair Taborda Ribas	Governamental – Secretaria Municipal de Saúde
Suplente	Tainara Rodrigues de Aguiar	Governamental – Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Cantu/PR, 25 de abril de 2025.

*(original assinado)***AIRTON ANTONIO AGNOLIN**

Rua Bahia, 660 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000
Fones: (44) 3527-1280 - (44) 3527-1281
E-mail: gabinete@novacantu.pr.gov.br





De acordo com a Lei Municipal Nº 363/2012 de 18 de Abril de 2012.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 25 de abril de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2122

PÁG. 6 de 11



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 77.845.394/0001-03

Prefeito Municipal de Nova Cantu/PR

Rua Bahia, 660 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000
Fones: (44) 3527-1280 - (44) 3527-1281
E-mail: gabinete@novacantu.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 25 de abril de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2122

PÁG. 7 de 11



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 077/2025 INEXIGIBILIDADE 025/2025 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Cantu, Paraná, torna público que estará recebendo no Setor de licitações, situado no Paço Municipal com sede na Rua Bahia, 660, Centro, Nova Cantu, Paraná, a partir do dia: **02 de Maio de 2025**, no horário entre 08h30min às 12h00min e das 13h00 min às 16h30 min de segunda a sexta, **durante o período de 15 dias.**

O processo para **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DE GRANDE PORTE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU/PR**, em conformidade com o art. 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O Edital de Credenciamento e seus anexos estarão disponíveis para os interessados na sede da Prefeitura Municipal, através do site: <https://novacantu.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes> ou através do e-mail licitacao@novacantu.pr.gov.br.

Nova Cantu, Estado do Paraná, 24 de Abril de 2025.

(Original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03

Rua Bahia, 660 - Centro - CEP 87.330-000 - Nova Cantu - PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 25 de abril de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2122

PÁG. 8 de 11



Governo Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2025.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2025.

A Prefeitura Municipal de Nova Cantu, através senhor Airton Antonio Agnolin, Prefeito Municipal de Nova Cantu, torna público o processo licitatório na Modalidade de:

PREGÃO PRESENCIAL

Nos moldes com as Leis Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 2676/2024, Decreto Estadual nº 5833/2024 e demais legislação aplicável e pelas condições previstas no edital torna publica a realização de licitação, objetivando subsidiar a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL ETANOL, GASOLINA COMUM E ADITIVADA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE NOVA CANTU/PR.**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até às 13:50h do dia 13/05/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO PARA INÍCIO DA DISPUTA: a partir das 14:00h do dia 13/05/2025.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 1.341.350,00(um milhão, trezentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta reais)

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

ENDEREÇO FÍSICO E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Bahia, 660, Centro, Nova Cantu/PR. FONE: (44) 3527-1281 e-mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br.

EDITAL DISPONÍVEL NA INTERNET:

<https://novacantu.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>

Nova Cantu/PR, 23 de Abril de 2025.

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 25 de abril de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2122

PÁG. 9 de 11



Governo Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2025.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2025.

A Prefeitura Municipal de Nova Cantu, através senhor Airton Antonio Agnolin, Prefeito Municipal de Nova Cantu, torna público o processo licitatório na Modalidade de:

PREGÃO PRESENCIAL

Nos moldes com as Leis Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 2676/2024, Decreto Estadual nº 5833/2024 e demais legislação aplicável e pelas condições previstas no edital torna publica a realização de licitação, objetivando subsidiar a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL DIESEL COMUM E DIESEL S10, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL ADMNISTRAÇÃO DE NOVA CANTU/PR**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até às 08:50h do dia 14/05/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO PARA INÍCIO DA DISPUTA: a partir das 09:00h do dia 14/05/2025.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 2.239.500,00(dois milhões, duzentos e trinta e nove mil e quinhentos reais)

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

ENDEREÇO FÍSICO E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Bahia, 660, Centro, Nova Cantu/PR. FONE: (44) 3527-1281 e-mail: licitação@novacantu.pr.gov.br.

EDITAL DISPONÍVEL NA INTERNET:
<https://novacantu.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>

Nova Cantu/PR, 23 de Abril de 2025.

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 25 de abril de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2122 PÁG. 10 de 11



Governo Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2025.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2025.

A Prefeitura Municipal de Nova Cantu, através senhor Airton Antonio Agnolin, Prefeito Municipal de Nova Cantu, torna público o processo licitatório na Modalidade de:

PREGÃO PRESENCIAL

Nos moldes com as Leis Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 2676/2024, Decreto Estadual nº 5833/2024 e demais legislação aplicável e pelas condições previstas no edital torna publica a realização de licitação, objetivando subsidiar a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE OLEO MOTOR, OLEO HIDRAULICO, FLUIDOS E GRAXAS, PARA VEÍCULOS LEVES, UTILITARIOS, ONIBUS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL ADMNISTRAÇÃO.**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até às 08:50h do dia 13/05/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO PARA INÍCIO DA DISPUTA: a partir das 09:00h do dia 13/05/2025.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 586.546,50(quinientos e oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

ENDEREÇO FÍSICO E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Bahia, 660, Centro, Nova Cantu/PR. FONE: (44) 3527-1281 e-mail: licitação@novacantu.pr.gov.br.

EDITAL DISPONÍVEL NA INTERNET:
<https://novacantu.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>

Nova Cantu/PR, 23 de Abril de 2025.

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Cantu - PR

Lei Municipal nº 363/2012, de 18 de Abril de 2012.

Prefeito Municipal: **Airton Antônio Agnolin**

Setor responsável: **Assessoria de Comunicação**

Rua Bahia, 660, Centro.

CEP: 87330-000

Nova Cantu - PR

Email: prefeitura@novacantu.pr.gov.br

Site: www.novacantu.pr.gov.br